



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI N° 95/2015

DATA: 10/09/2015

EMENTA: Determina que toda a unidade de saúde do Município que atenda pelo SUS afixe cartaz contendo as determinações do §5º do Art. 1º da carta dos direitos dos usuários do SUS.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 95/2015, de autoria da vereadora Patrícia Beck, determina que toda a unidade de saúde do Município que atenda pelo SUS afixe cartaz contendo as determinações do §5º do Art. 1º da carta dos direitos dos usuários do SUS.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto é inconstitucional, por vício formal (iniciativa).

A Comissão notificou a autora para apresentar defesa no prazo de 10 dias, no qual foi apresentada tempestivamente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entende por unanimidade pela inconstitucionalidade ao projeto de Lei, entretanto, como o projeto no mérito é de interesse público, determinou o prosseguimento deste.

A partir disto a Comissão acata os pareceres e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

### CONCLUSÃO:

A Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 16 de novembro de 2015.

Vereadora Patrícia Beck

Presidente

Vereador Cristiano Coller

Secretário

Vereador Jorge Tatsch

Relator